

VIGÊNCIA: 05/10/2026 A 02/02/2027

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 486/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMOS ADMINISTRATIVOS DE DOAÇÃO ONEROSA DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 193/2026, 195/2026 E 196/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos seguintes Termos Administrativos de Doação Onerosa de Área Pública Municipal:

TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO ONEROSA DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 193/2026 - IGREJA PETENCOSTAL "DEUS É AMOR" - inscrita no CNPJ sob n.º 43.208.040/0001-36.

TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO ONEROSA DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 195/2026 - DELFIM MOREIRA BARBOSA - inscrita no CPF sob n.º 411.xxx.xxx-72.

TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO ONEROSA DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 196/2026 - NEVES CABRAL AUTO PEÇAS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 19.780.418/0001-97.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os Termos Administrativos de Doação Onerosa de Área Pública Municipal acima mencionados, firmados entre o Município de Araputanga/MT e os respectivos donatários:

Sra. **Fellipe Fernandes Babilônia** como fiscal titular e como fiscal suplente Sra. **Karla Souza de Oliveira** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações e encargos estabelecidos nos Termos Administrativos de Doação Onerosa de Área Pública Municipal nº 195/2026 e nº 196/2026, bem como na Lei Municipal nº 1.803/2025.

Art. 3º - Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pelos donatários, especialmente quanto ao pagamento das contrapartidas financeiras, à execução do cercamento uniforme e padronizado das áreas doadas, bem como às demais obrigações previstas nos respectivos Termos Administrativos e na Lei Municipal nº 1.803/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao sete (07) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, por inter-

médio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2026, realizado em 02 de outubro de 2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, referentes aos itens declarados desertos no Pregão Eletrônico nº 009/2026, visando atender às demandas das Secretarias Municipais.

Após a realização da sessão pública, análise da proposta, julgamento dos itens e verificação dos documentos de habilitação, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.953.776/0001-52, vencedora dos itens 3 - 6 - 10 - 11 - 15 - 17, totalizando o valor global de R\$ 86.714,70 (oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos).

Itens que resultaram DESERTOS foram: 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 e 14.

Os autos do procedimento licitatório encontram-se disponíveis aos interessados para consulta, nos termos da legislação aplicável.

Araputanga-MT, 07 de outubro de 2026

Eduarda Pardim Lopes

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE BEBEDOURO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

VALOR: R\$809,00

PERIODO DE VIGENCIA: 25/09/2026 até 30/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026

EXTRATO DOS CONTRATOS 128,129 E 130 DE 2026

EXTRATO CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA MARCOS KEBER PANSINI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 256 (DUZENTAS E CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO BENEFICIO EVENTUAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R\$32.768,00

PERIODO DE VIGENCIA: 01/10/2026 até 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

EXTRATO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 129/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA FUNERÁRIA JARDIM DA MEMORIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS (AUXILIO FUNERAL), PARA A NECESSIDADE DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

VALOR: R\$59.543,00

PERIODO DE VIGENCIA: 01/10/2026 até 01/10/2027

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

EXTRATO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 130/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS, BEM COMO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NA RODOVIA MT-160, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR E NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2107/2026/SINFRA, ARENÁPOLIS-MT, tudo conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 007/2026 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026

VALOR: R\$2.171.680,65

PERIODO DE VIGENCIA: 05/10/2026 ATÉ 05/10/2027

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE DEMANDA, COM ENTREGA NOS LOCAIS INDICADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

EMPRESAS CREDENCIADAS: EDSON DA SILVA NEVES ME, inscrito no **CNPJ nº 47.380.273/0001-72**, no ITEM 01 - MARMITEX GRANDE, pelo valor global de **R\$ 64.224,60** (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e **MOIZES FERREIRA DA SILVA FILHO ME**, inscrito no **CNPJ Nº 36.563.916/0001-05**, no ITEM 01 - MARMITEX GRANDE, pelo valor global de **R\$ 64.224,60** (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Arenápolis-MT, 08 de Outubro de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2026 A DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DAS ATIVIDADES INTERNAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos serviços públicos municipais, visando assegurar maior eficiência, qualidade e continuidade na prestação dos serviços à população;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o atendimento presencial dos usuários com a execução das atividades administrativas e técnicas inerentes à Central de Regulação Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 182/SMSA/2026, de 02 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a regulamentação do horário de atendimento ao público da Central de Regulação Municipal de Arenápolis/MT;

CONSIDERANDO que as atividades de regulação demandam análise, processamento, organização e acompanhamento das solicitações dos usuários, bem como realização de agendamentos, contatos telefônicos, elaboração de listas de viagens eletivas e demais procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, razoabilidade, continuidade e interesse público que devem nortear a prestação dos serviços públicos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o atendimento presencial ao público na Central de Regulação Municipal de Arenápolis/MT será realizado de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00.

Art. 2º O período compreendido entre 11h00 e 17h00 será destinado, prioritariamente, à realização das atividades administrativas, técnicas e internas necessárias ao regular funcionamento da Central de Regulação Municipal.

§ 1º Durante o período previsto no caput deste artigo, serão desenvolvidas, entre outras, as seguintes atividades:

- I** - análise e processamento das solicitações recebidas;
- II** - realização de agendamentos;
- III** - contato telefônico com pacientes e usuários;
- IV** - organização e elaboração das listas de viagens eletivas;
- V** - acompanhamento e encaminhamento das demandas de regulação;
- VI** - processamento das autorizações referentes ao Hospital Municipal;
- VII** - organização, conferência e atualização dos registros e documentos pertinentes às atividades de regulação;
- VIII** - demais procedimentos administrativos e técnicos necessários ao funcionamento do setor.

§ 2º O disposto neste artigo não implica redução da jornada de trabalho dos servidores lotados na Central de Regulação Municipal.